



EDITAL 12/2023

ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DE COORDENADOR, VICE-COORDENADOR E REPRESENTANTES DISCENTES DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS – PPGCEM/UFSCar

A Comissão Eleitoral, designada pelo Ato Administrativo nº 03/2023 da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM, reunida em 11 de dezembro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público à comunidade universitária da UFSCar o presente edital com vistas à realização das eleições para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador (para o mandato de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2026) e dos membros discentes efetivo e suplente da CPGCEM (para o mandato de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025), conforme o seguinte calendário:

1. CALENDÁRIO

Evento	Data
Divulgação do edital	13 de dezembro 2023
Prazo para interposição de recursos pela impugnação do edital	15 de dezembro 2023
Início do prazo para inscrição de candidaturas	03 de janeiro de 2024
Fim do prazo para inscrição de candidaturas	12 de janeiro de 2024
Divulgação das candidaturas inscritas	15 de janeiro de 2024
Prazo para interposição de recursos pela impugnação das candidaturas	17 de janeiro de 2024
Constituição de urnas e cédulas	23 de janeiro de 2024
Votação	24 de janeiro de 2024
Apuração dos votos	25 de janeiro de 2024
Divulgação dos resultados	30 de janeiro de 2024
Prazo para interposição de recursos pela impugnação dos resultados	09 de fevereiro de 2024
Divulgação final dos resultados	16 de fevereiro de 2024



2. DISPOSIÇÕES

O Coordenador e Vice-Coordenador do PPGCEM serão eleitos por voto direto pelos docentes credenciados no PPGCEM e discentes regularmente matriculados no PPGCEM na data da eleição prevista no presente edital, e posteriormente nomeados pela diretoria do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia (CCET) para um mandato de dois anos, a ser iniciado em 01 de março de 2024, permitida uma única recondução consecutiva.

Os representantes discentes da CPGCEM, um titular e um suplente, serão eleitos por voto direto, entre seus pares, para um mandato de um ano, a ser iniciado em 01 de março de 2024, permitida uma única recondução consecutiva. Os candidatos devem ter prazo final para defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado, igual ou superior ao mandato como representante.

3. INSCRIÇÕES

De acordo com o Art. 14 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação de Pós-Graduação é responsável pela gestão das atividades didático-científicas e administrativas relacionadas ao Programa de Pós-Graduação. A escolha do coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação será feita pelos docentes credenciados junto ao Programa e pelos estudantes regularmente matriculados, mediante eleição, conforme estabelecido no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação. O coordenador e o vice-coordenador serão eleitos dentre os docentes pertencentes à UFSCar e ao corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação.

O período de inscrições de candidaturas estender-se-á de 03 a 12 de janeiro de 2024. As inscrições para Coordenação deverão ser realizadas na forma de chapa, por meio de e-mail dirigido à Comissão Eleitoral no endereço ppgcem@ufscar.br, com expressa indicação dos candidatos a Coordenador e a Vice-Coordenador. As inscrições para representantes discentes na CPGCEM deverão ser realizadas na forma de chapa, com expressa indicação dos candidatos a efetivo e a suplente, por meio de e-mail dirigido à Comissão Eleitoral no endereço ppgcem@ufscar.br. No ato da inscrição deve ser comunicado também o prazo previsto para defesa (mestrado ou doutorado), conforme o regimento do PPGCEM.

A divulgação das candidaturas inscritas está prevista para o dia 15 de janeiro de 2024 e será realizada através da página do programa <https://www.ppgcem.ufscar.br/pt-br/>.

3.1 - No caso de não ser constituída chapa discente para a eleição, a representação discente ficará a critério da CPG-PPGCEM.

3.2 - Caso algum candidato eleito a Coordenador ou Vice-Coordenador se manifeste, por escrito, desinteressado pelo cargo para o qual foi eleito, assumirá o próximo mais votado (isto é, com valor Q mais elevado). No caso de não haver candidatos para Coordenador e Vice-Coordenador, ou caso nenhum candidato eleito se manifeste, por escrito, interessado em assumir o cargo, o provimento do cargo será decidido pelo Diretor do CCET, conforme previsto nas Normas e Regulamentos Internos do PPGCEM.



4. VOTAÇÃO

A votação será realizada no dia 24 de janeiro de 2024, das 08 às 17 horas, por meio do sistema de votação online da UFSCar Helios Voting, que garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo(a) próprio(a) eleitor(a) por meio de seu rastreador de cédula. O endereço para a urna será recebido pelos votantes no e-mail cadastrado no banco de dados oficial da UFSCar, e o acesso será realizado pelo número UFSCar e senha pessoal.

A escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do PPGCEM será realizada por meio de voto secreto pelos docentes credenciados no PPGCEM e pelos discentes regularmente matriculados no PPGCEM na data da eleição prevista no presente edital, sendo que cada eleitor poderá votar em uma chapa.

A escolha dos representantes discentes da CPG-PPGCEM será realizada por meio de voto secreto pelos discentes regularmente matriculados no PPGCEM na data da eleição prevista no presente edital, sendo que cada eleitor poderá votar em uma chapa.

5. RESULTADOS

A apuração dos votos será contabilizada pelo sistema de votação online. A divulgação do número de votos válidos e brancos e, conseqüentemente, dos resultados da eleição para Coordenação e discentes da CPGCEM está prevista para o dia 30 de janeiro de 2024 através da página do programa <https://www.ppgcem.ufscar.br/pt-br/>.

No caso da eleição para a Coordenação, a contagem dos votos será paritária, conforme a Equação 1, em que Q é o coeficiente de votação obtido por cada chapa, NVD_o é número de votos de docentes, NTD_o o número total de docentes credenciados no programa, NVD_i o número de votos de discentes e NTD_i o número total de discentes regularmente matriculados no programa. Será eleita a chapa que obtiver maior coeficiente Q .

$$Q = \frac{NVD_o}{NTD_o} + \frac{NVD_i}{NTD_i}$$

No caso da eleição para representantes discentes, será eleita a chapa mais bem votada.

Caso ocorra empate entre candidatos à Coordenação, será declarada eleita a chapa cujo candidato a Coordenador seja credenciado há mais tempo no PPGCEM. No caso de empate entre candidatos discentes, será declarada eleita a chapa cujo candidato a efetivo seja matriculado há mais tempo no PPGCEM. Caso persista o empate em qualquer das categorias, será declarado eleito o candidato de maior idade.

Eventuais recursos deverão ser interpostos junto à Comissão Eleitoral até o dia 09 de fevereiro de 2024. A divulgação final dos resultados ocorrerá no dia 16 de fevereiro de 2024.



Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais
Rodovia Washington Luiz, km 235 – Caixa Postal 676
13565-905 – São Carlos-SP
Fone: (16) 3351-8258
e-mail: ppgcem@ufscar.br
website: <http://www.ppgcem.ufscar.br>



6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão Eleitoral.

São Carlos, 13 de dezembro de 2023.

Comissão Eleitoral

Prof. Dr. Francisco Gil Coury (Presidente), Prof. Dr. Pedro Nascente, Valéria Danieli Motta (Técnica Administrativa) e Marcos Vinícius Batista Nicolino (representante discente).